

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

Termo nº **615/2020** de aditamento ao contrato nº **484/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo adaptado para transporte de pacientes.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no art. 57, Inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário de Saúde, Sr. João Gabriel Vieira, e de outro lado como CONTRATADA a empresa **TRANS 12 LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA - ME**, situada na Rua Onze de Junho, nº 29, Jardim Pilar, Mauá - SP, CEP 09360-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.331.557/0001-94, neste ato representada pela Sra. Fernanda Aparecida Lopes Teixeira da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 33.605.800, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 328.456.518-30, resolvem aditar o termo de contrato nº 484/2017 firmado em 28/11/2017 e aditamentos nº 496/2018 firmado em 27/11/2018 e nº 687/2019 firmado em 17/12/2019, nos termos do Processo Administrativo nº 10490/2017.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com vigência de 18/12/2020 a 17/12/2021.

1.2. Reajustar o valor do contrato conforme cálculos elaborados pela Secretaria de Finanças (fls. 307) em **5,7933%** (cinco vírgula sete nove três três por cento), com base no IPC-FIPE, passando o valor mensal do contrato de **R\$ 23.849,66** (vinte e três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos) para **R\$ 25.231,34** (vinte e cinco mil, duzentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos), perfazendo o valor total do contrato de **R\$ 302.776,08** (trezentos e dois mil, setecentos e setenta e seis reais e oito centavos), conforme planilha em anexo.

2. As despesas com o presente termo de contrato serão cobertas com recursos classificados nas dotações orçamentárias sob o nº 3.3.90.39.00 10.302.0053.2.283.

3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com a parecer exarado à fls. 420/424 do processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do termo de contrato originário ficam ratificadas, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOÃO GABRIEL VIEIRA
Secretário de Saúde

TRANS 12 LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA - ME
Fernanda Aparecida Lopes Teixeira da Silva

Testemunhas:

1) _____
RG:

2) _____
RG:

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

ANEXO I

Item	Qtde. mês	Apres.	Descrição	Valor Mensal	Valor Anual
01	2.500	Km/mês	Locação de 01 (um) veículo tipo Van, Adaptado para pessoas com necessidades especiais para locomoção, com elevador eletro-pneumático instalado na porta lateral, onde serão transportados 20 pacientes/mês, conforme descrição constante do Anexo II.	R\$ 25.231,34	R\$ 302.776,08
			VALOR TOTAL DA PROPOSTA:		R\$ 286.195,92

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

ANEXO II – DESCRIÇÃO DO VEÍCULO

01 – Descrição técnica básica do veículo modelo tipo “Van”, ano de fabricação não inferior a 2011, apresentar vistoria dos órgãos competentes (Ciretran/Detran/Inmetro). O veículo deverá ter seguro contra terceiros e para passageiros.

- Teto alto com ar condicionado central;
- Isolamento térmico e acústico de alta densidade, devidamente montadas nas laterais e teto do veículo;
- Colunas, laterais e portas corrediças e traseira com revestimento;
- Acabamento das caixas de roda;
- Instalação de teto moldado em fibra de vidro;
- ½ parede divisória;
- Piso nivelado em compensado naval de 15mm de espessura, revestimento em manta de alta resistência inteiriça com vedação e calafetagem de todas as bordas;
- 02 (dois) boxes para cadeirantes embarcados, com travamento da cadeira e cinto de segurança de três pontos, 06 (seis) poltronas individuais com cinto de segurança de 03 (três) pontos;
- Iluminação interna, com botão de acionamento no painel do motorista;
- Sirene de ré;
- Luzes externas padrão escolar;
- Luz intermitente (piscante) quando o elevador estiver em uso;
- Extintor de incêndio de 04 kg com suporte;
- Caracterização padrão interna e externa (grafismo);
- Instalação de 04 (quatro) martelinhos quebra vidro, com plaqueta de instruções;
- Limitador de abertura de janelas;
- Compartimento para guarda de cadeiras desmontadas;
- Plataforma elevatória com a capacidade de 250 quilos instalada na porta lateral;
- Embarque e desembarque no nível do solo, deverá atender as normas de segurança, onde o motorista realizará a operação do equipamento por meio de controle a cabo;

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADO: TRANS 12 LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA - ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 484/17

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo adaptado para transporte de pacientes.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 17 de Dezembro de 2020.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Adler Alfredo Jardim Teixeira

Cargo: Prefeito

CPF: 171.483.398-47

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: João Gabriel Vieira
Cargo: Secretário de Saúde
CPF: 339.244.018-37

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante:

Nome: João Gabriel Vieira
Cargo: Secretário de Saúde
CPF: 339.244.018-37

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Fernanda Aparecida Lopes Teixeira da Silva
Cargo: Sócia Proprietária
CPF: 328.456.518-30

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: João Gabriel Vieira
Cargo: Secretário de Saúde
CPF: 339.244.018-37

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.